



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L2 Sul, Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pela Secretária de Administração, **RENATA DE SOUZA RODRIGUES**, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Administração Substituto, **BRUNO EDUARDO BARROS SILVA**, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 03, de 31 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.004522/2024-54, **APOSTILA** o Contrato n.º 26/2024, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto reajustar o preço do serviço continuado de suporte técnico especializado (item 2) em aproximadamente 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), respeitado o teto da alíquota do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, referente ao mês de outubro de 2025, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Com o reajuste, o valor mensal do item 02 do Contrato passa de R\$ 11.463,89 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 11.873,15 (onze mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 142.477,80 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme valores abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>	<b>VALOR ANUAL REAJUSTADO</b>
02	Suporte técnico especializado por 36 (trinta e seis) meses.	Serviço	1	R\$ 11.463,89	R\$ 11.873,15	R\$ 142.477,80

Os efeitos financeiros do reajuste serão retroativos ao dia 29 outubro de 2025, data de aniversário do orçamento estimado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• Gestão/Unidade: 200234

• Fonte de Recursos: 100000000

- Programa de Trabalho: 194221
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40.11 - Suporte de Infraestrutura de TIC
- Plano Interno: STIC
- Nota de Empenho: 2026NE000017, datada de 22 de janeiro de 2026.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 26/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Barros Silva, Secretário(a) de Administração Substituto(a)**, em 24/02/2026, às 17:48 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0650996** e o código CRC **DA3752A8**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.004522/2024-54

ID SEI nº: 0650996